



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 35/2015

DATA: 29/04/2015

**EMENTA:** Altera dispositivos que menciona na lei municipal n. 2767/2014, que “ Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na execução do programa assistencial serviço de convivência e fortalecimento de vínculos”.

### RELATÓRIO:

O projeto de lei nº 35/2015 de autoria do Executivo altera dispositivos que menciona na lei municipal n. 2.767/2014, que “Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na execução do programa assistencial serviço de convivência e fortalecimento de vínculos”.

O Procurador da Casa, em seu parecer, aduz que o projeto não possui qualquer vício, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal.

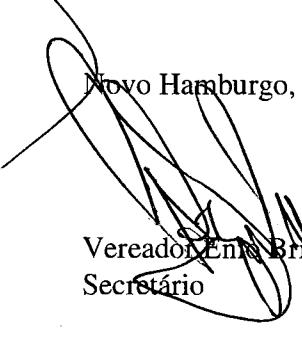
A partir disto a Comissão acata o parecer e determina o prosseguimento para análise e votação em Plenário.

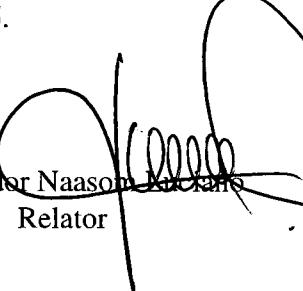
### CONCLUSÃO:

Ante o exposto, a Comissão entende que o referido projeto não possui qualquer vício, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal, entretanto, possui plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 25 de maio de 2015.

  
Vereador Raul Cassel  
Presidente

  
Vereador Enio Brizola  
Secretário

  
Vereador Naason Mattos  
Relator